

ATA DA 65ª. SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e es em debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6 do corrente:

N.15.440 - Est. do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da 3ª. Aud. da 1ª. R.M. e Modestino Carneiro, Adjalme Soares Sartorio, Mario Soares Wanderley, civis, condenados a 1 ano e 6 meses de prisão, c/ trabalho e multa de Cr\$ 500,00; Oscar Raymundo, civil, Araujo José Vieira, Walmir da Cunha Abreu, solds. do 3º R. I., condenados a 1 ano e 2 meses de prisão, c/ Trabalho e multa de Cr\$300,00; José Machado Garrão Fº, Ademair Ferreira Coelho, Macos Simeão Alves Teixeira, Pedro João Auar, cabos do 3º R. I., Raul Rosa da Conceição, Ernesto Henrique de Vasconcellos, solds. do 3º R.I., Aluizio Dias da Silva André, cabo do 3º R.I., Udecio Ferreira Porto, sold. do L.P.E., Lourival de Paula Melo, sold. do 3º R. I., condenados a 1 ano de prisão c/ trabalho, e multa de Cr\$ 1500; Carlos Gaiba e José Roiseman, civis, condenados a 8 meses de prisão c/ trabalho e multa de Cr\$100,00, todos como incursos no art. 187, do Dec. Lei n. 1.187, de 4.4.939, c/c os arts. 17 e 57 do C.P.M. de 1891, quanto aos dois últimos acusados. Apelados - O Cons. de Just. da 3ª. Aud. da 1ª. R.M. e Helio Ferreira, Jayme Roiseman, civis, José Aparecido Pereira, cabo do 3º R.I., Aluizio Brandão, sold. do 3º R.I., absolvidos do crime previsto no art. 243 do C.P.M.- O Tribunal, por unanimidade de votos, deu provimento á apelação da promotoria para, reformando, em parte, a sentença, condenar Helio Ferreira, Jayme Roiseman, civis, José Aparecido Pereira, cabo do 3º R.I., e Aluizio Brandão, soldado do 3º R.I. a um ano de prisão e a multa de Cr\$150,00; julgar prescrita a punibilidade de Carlos Gaiba e José Roiseman; e confirmar a sentença quanto aos demais acusados. Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Drs. Bocayuva Cunha, por impedido, e o Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.120 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 Recorrente - A Prom. da 1ª. Aud. da 1ª. R.M. Recorrido-

(cont. da ata da 65a. ses. em 8.8.47)

Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que deixou de receber a denuncia oferecida contra o sargento Carlos de Oliveira Antunes, acusado da pratica do crime capitulado no art. 182 do C.P.M.- Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Alvaro de Vasconcellos e Brig. Heitor Várady.

A PE LA ÇÕ ES

- N.15.467 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelantes - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Brasílio Fernandes, sold. do 38º B.C., condenado a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. do 38º B.C. e Brasílio Fernandes,- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.504 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Alcindo de Oliveira Valente, mar., condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 165 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.510 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - David do Nascimento Pereira, mar., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 165 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.476 - Est. do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Francisco da Silva Coutinho, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 3º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.515 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Antonio Custodio, insubmisso, condenado ao grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Bia. do 4º G.A.C. e Forte de Lage.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.534 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Jacob Miguel Abrahão, insubmisso, condenado ao grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Bateria do 4º G.A.C. e Forte de Lage.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.509 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Nilton da Silva Flores, mar., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 165 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.503 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Adalberto da Silva Santiago, fuzileiro naval, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M.

(cont. da ata da 65a. ses. em 8.8.47)

M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.
Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N.15.518 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Expedito Francisco de Assis, sold. do 5º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 5º R.I. - O Tribunal reformou a sentença para absolver ~~xxxxxxxxxxxx~~ o acusado, unanimemente.
- N.15.528 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Milton Norberto de Oliveira, mar. nac., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164, II do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.537 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Deversino Januario, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 8º R.I. - O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.526 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - João Cabral Filho, sold. da Escola de Especialistas da Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.541 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Alcides da Silva, sold. da Cont. da Cia. de Inf. de Guardas da Base Aérea de Canoas, condenado, a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aérea de Canoas. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.566 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - ~~Waxintonxxxxx~~ Washinton Gomes da Silva, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.A.C. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.514 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Ignacio Gomes Ferreira, sold. do D.C.M., condenado no grau médio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Depósito Central de Motomecanização. - O Tribunal reformou a sentença para reduzir a penalidade a seis meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires, que reduzia a oito meses, e o Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- N.15.428 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Ordeomar Domingues da Silva, sold. do 1º R.C.M., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º R.C. Mecanizado. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.15.524 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francis-

(cont. da ata da 65a. ses. em 8.8.47)

Francisco Manoel Rodrigues, sold. do 4º Btl. de Inf. da Polícia Militar do D.F., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 4º Btl. de Inf. da Polícia Militar do D.F.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N.15.587 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Jurandir Vieira Esmerio, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 5º R.A.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.532 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Dirceu Gomes de Almeida Pinto, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Bateria da 4a. B.A.C. e Forte de Lage.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.559 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Onofre Rosa, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Regimento Ipiranga.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.551 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Heitor Varady. Apelante - Miguel de Souza e Oliveira, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Bia. do 4º G.A.C. e Forte de Lage.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.521 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 9a. R.M. e Manoel Fernandes de Araujo, 3º Sgt. da 9a. Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.565 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Oswaldo Francisco Gabriel, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.A.C.- O Tribunal reformou a sentença, unanimemente.
- N.15.536 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Belio Grando, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 8º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.538 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Dorival Ferreira Antunes, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 8º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.498 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.

(cont. da ata da 65a. ses. em 8.8.47)

Milanez. Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Alecio Fraga, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R. C.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.547 - M.Gerais. R 1. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Lucas Cristianismo Jor., insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 10º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.576 - Alagôas. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Waldemar Calheiros Lins, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 20º B.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.558 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Nelson de França Monteiro, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Reg. ~~Sampaia~~ Ipiranga.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.583 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Amaro Paulo de Oliveira, sold. do I/7º Reg. de Obuses 105, condenado no grau minimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do I/7º Reg. de Obuses 105. O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos criminaes nº. 3.121 . Apelações ns. 15.520 - 15.522 - 15.523 - 15.530 -15.542- 15.546 - 15.548 - 15.552 - 15.561 - 15.567 - 15.568 - 15.574 - 15.578 - 15.579 - 15.580 - 15.589 - 15.592.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

João J. P. Junior
Ministro Pres.

Plum Ma tes de Magaun
Secretaria